



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.055/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.496.824,91, (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.496.824,91, (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.15.451.0008.1.0 14	4.4.90.51.00.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	RS 1.414.004,31
06.03.12.365.0028.2.0 17	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	1569	RS 71.820,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.302.0087.2.1 24	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 11.000,00
-----------------------------	------------------------	------------------------	------	---------------

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 6 de Março de 2024 .



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº U4055.12024.

Soledade, 06 / 03 / 2024.

.....